



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº. 08/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Orgânica Municipal, artigo 29, incisos II e XXX do Regimento Interno e na Resolução nº. 03/90.

R E S O L V E :

I - Acrescentar os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, e XV ao artigo 18 da Portaria 01/90, que estabelece atribuições dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, nos seguintes termos:

X - Elaborar relatório dos trabalhos desenvolvidos durante as sessões legislativas e encaminhá-los aos órgãos de imprensa do município para divulgação.

XI - Elaborar, mensalmente, sob a coordenação da presidência, informativo sobre as atividades legislativas desenvolvidas e encaminhá-las para publicação.

XII - Acompanhar as sessões da Câmara Municipal e, as reuniões das comissões, quando solicitado pelas mesmas.

XIII - Pesquisar Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e outros atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal.

XIV - Organizar sessões especiais e solenes, sob a coordenação da Presidência.

XV - Receber reivindicações e reclamações da população e formular propostas para a solução, com aquiescência dos Vereadores.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de março de 1994.


Oradi Francisco Caldato
Presidente

2

RUA ARARIGBÓIA, 491

TELEFAX (046) 224-2243

85.505-030

PATO BRANCO

PARANÁ

☐

RUA ARARIGBÓIA, 491

TELEFAX (046) 224-2243

85.505-030

PATO BRANCO

PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco**PORTARIA 07/94**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno e Resolução nº 03/90.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Ruyter Carraro, brasileiro, casado, jornalista, registro profissional junto ao Tribunal Regional do Trabalho nº 144/01/72v-PR, e junto à Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, matrícula nº 1887, portador da cédula de identidade nº 1027932407 SSP/RS, expedida em 08/03/82 e do CPF nº 001.482.710-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 457, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar; símbolo CC-3.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de março de 1994.

ORADI FRANCISCO CALDATTO

Presidente

PORTARIA Nº 08/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Orgânica Municipal, artigo 29, incisos II e XXX do Regimento Interno e na Resolução nº 03/90.

RESOLVE:

I - Acrescentar os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV ao artigo 18 da Portaria 01/90, que estabelece atribuições dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, nos seguintes termos:

X - Elaborar relatório dos trabalhos desenvolvidos durante as sessões legislativas e encaminhá-los aos órgãos de imprensa do município para divulgação.

XI - Elaborar, mensalmente, sob a coordenação da presidência, informativo sobre as atividades legislativas desenvolvidas e encaminhá-las para publicação.

XII - Acompanhar as sessões da Câmara Municipal e as reuniões das comissões, quando solicitado pelas mesmas.

XIII - Pesquisar Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e outros atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal.

XIV - Organizar sessões especiais e solenes, sob a coordenação da Presidência.

XV - Receber reivindicações e reclamações da população e formular propostas para a solução, com aquiescência dos Vereadores.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de março de 1994.

ORADI FRANCISCO CALDATTO

Presidente